

31/03/2020

Informações Gerais

AETQ (Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado)	Marcos Anderson Treitinger
Custodia e Controladoria	Itaú Unibanco
Consultoria de Risco dos Investimentos	Aditus
Auditor Independente	Exacto Auditoria S/S
Total dos Investimentos (R\$)	288.932.301,51

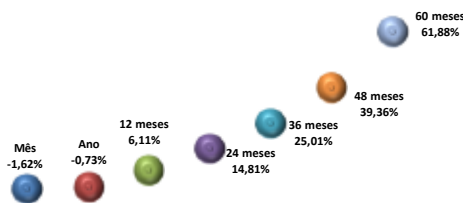
Comentário Mensal

O Comitê de Política Monetária do Banco Central do Brasil – COPOM, reunido em 18/03/2020 decidiu reduzir a taxa básica de juros - Selic para 3.75% ao ano. O mês teve 22 dias úteis e com isso a variação mensal da taxa básica de juros (Selic), fechou em 0,34%. O IMA-B, índice de referência para as aplicações em títulos públicos lastreados em Notas do Tesouro Nacional, "série b", NTN-b, teve variação negativa de -6.97%. O IRF-m, índice de referência para as aplicações em títulos públicos pré-fixados teve variação negativa de -0.11%. A Bolsa de Valores de São Paulo (B3) fechou em forte queda de -29.90% e o real se desvalorizou -15,56% em relação ao dólar americano. Diante de tantas quedas a rentabilidade do plano de benefício teve reflexos diretos, principalmente com a queda da Bolsa de valores de São Paulo. Apesar de pequena a participação da Fusesc, em ativos de risco, em torno de 5% do patrimônio, não teve como evitar uma redução em sua cota mensal dada a significativa redução no preço das ações em apenas um mês. O positivo nessa situação é que com a queda da bolsa a Fusesc pôde se posicionar alocando mais recursos em renda variável e a preços muito baixos, sempre em conformidade com a Política de Investimento, alocação que se faz muito importante e que deverá gerar ótimos resultados no médio e longo prazos, principalmente se considerarmos que as aplicações no segmento de renda fixa vão ter rendimentos mensais muito baixos, em torno de 0,27% nos próximos meses deste ano.

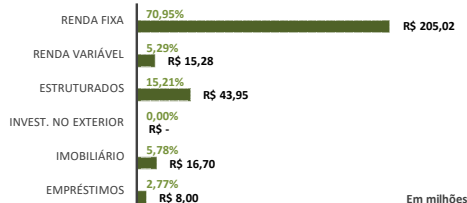
Histórico de Rentabilidade do Plano

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Ano
2010	0,52%	0,82%	1,08%	0,56%	0,25%	0,80%	0,92%	0,85%	1,29%	0,87%	0,92%	1,12%	10,47%
2011	0,98%	1,03%	1,05%	1,25%	0,95%	0,78%	0,82%	0,88%	0,94%	1,18%	0,94%	1,18%	12,66%
2012	1,22%	0,95%	0,91%	0,89%	0,72%	0,89%	1,11%	1,09%	0,85%	1,65%	1,35%	1,85%	14,34%
2013	0,61%	0,06%	-0,46%	1,23%	-0,66%	-1,91%	0,92%	-0,29%	1,37%	1,69%	0,16%	2,52%	5,28%
2014	-0,68%	0,92%	1,82%	1,35%	0,91%	1,01%	0,73%	0,99%	0,51%	1,26%	1,21%	0,88%	11,44%
2015	1,04%	1,26%	1,48%	1,31%	0,96%	1,11%	1,19%	0,64%	1,29%	1,64%	1,60%	1,40%	16,00%
2016	1,37%	1,35%	1,21%	1,05%	0,96%	1,25%	1,07%	0,98%	0,76%	0,81%	0,45%	0,81%	12,76%
2017	1,10%	0,85%	0,81%	0,52%	0,53%	0,54%	0,97%	0,80%	0,77%	0,64%	0,54%	0,75%	9,19%
2018	1,19%	0,62%	0,68%	0,67%	0,28%	0,85%	1,07%	0,53%	0,65%	1,01%	0,51%	0,22%	8,59%
2019	1,03%	0,41%	0,68%	0,87%	0,71%	0,71%	0,67%	0,78%	0,51%	0,69%	0,42%	1,32%	9,17%
2020	0,86%	0,05%	-1,62%										-0,73%

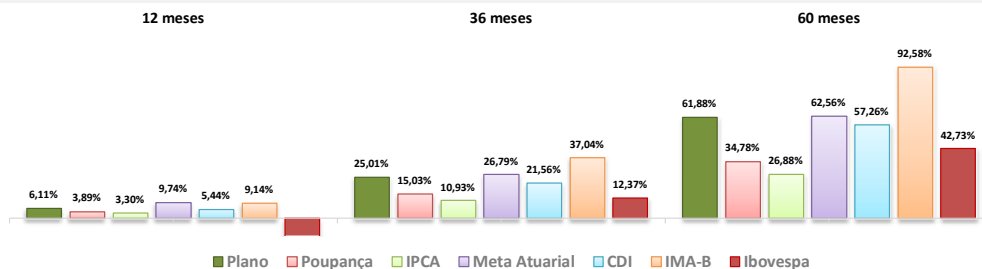
Rentabilidade do Plano



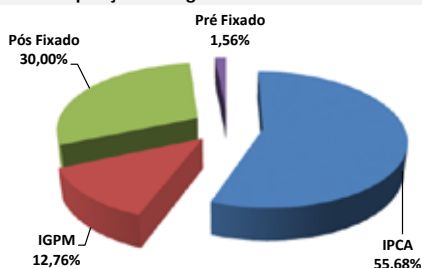
Composição da Carteira



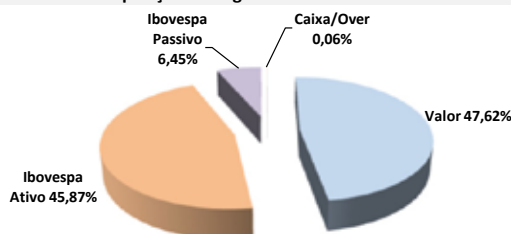
Rentabilidade do Plano X Indicadores



Composição do Segmento de Renda Fixa



Composição do Segmento de Renda Variável



*Os investimentos não contam com qualquer garantia da Fundação Codecs de Seguridade Social - FUSESC, das empresas patrocinadoras, dos gestores, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).
*Este boletim tem caráter meramente informativo, não podendo ser distribuído, reproduzido ou copiado sem a expressa concordância da Fundação Codecs de Seguridade Social FUSESC. Apesar de zelar pela exatidão dos dados, a FUSESC não se responsabiliza pela total precisão das informações que poderão, eventualmente, estar incompletas, resumidas ou sofrer alterações a qualquer momento.

Para a avaliação da rentabilidade é recomendável a análise de longo prazo.
*A rentabilidade acima é aplicável exclusivamente aos participantes e assistidos do Plano de Benefícios em percentual de saldo de conta.
*É recomendável a leitura cuidadosa do Regulamento do Plano de Benefícios e da Política de Investimentos.
*A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura.
*A rentabilidade e o saldo de conta podem ser influenciados pela opção tributária, pela conversão em benefício ou ainda pela opção por um dos institutos da Lei Complementar nº 109/01.